

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 20 de dezembro de 2013, às 11h, por conferência telefônica, conforme expressamente autorizado pelo Art. 21, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, quorum de instalação e aprovação.

3. Composição da Mesa: Presidente: Odair Garcia Senra. Secretária: Renata de Carvalho Fidale.

4. Deliberações, pela unanimidade dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas:

4.1. Levantamento de Balanço Extraordinário. Determinar, nos termos do artigo 46 do Estatuto Social da Companhia, o levantamento de balanço extraordinário na data de 3 de dezembro de 2013.

4.2. Distribuição de JCP. Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, à conta dos lucros deste exercício, com base no balanço extraordinário de 3 de dezembro de 2013 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2013, nos termos do §7º do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207/96, no valor de R\$130.192.095,57, correspondendo a R\$0,309274477 por ação, considerando a atual posição de ações em circulação, observado ainda o que se segue:

- (i) **Negociação das ações:** os pagamentos dos juros sobre o capital próprio serão realizados com base na posição acionária de 27 de dezembro de 2013. As ações negociadas na BM&FBOVESPA e na Bolsa de Nova York passam a ser ex juros sobre o capital próprio a partir de 30 de dezembro de 2013, inclusive;
- (ii) **Imposto de Renda:** este pagamento está sujeito à retenção de imposto de renda na fonte, na forma da legislação em vigor, respeitadas as exceções legais, que deverão fazer prova desta condição até 27 de dezembro de 2013;
- (iii) **Comprovação de imunidade ou isenção:** os acionistas imunes ou isentos de imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 27 de dezembro de 2013, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas 8.501, 19º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, A/C Departamento de Relações com Investidores;
- (iv) **Data de pagamento:** os pagamentos serão realizados até 18 de fevereiro de 2014, sem nenhuma remuneração a título de correção monetária; e

- (v) Procedimento para pagamento: Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada junto ao Itaú Unibanco S.A., Instituição Financeira Depositária das ações de emissão da Companhia, terão seus juros sobre capital próprio creditados automaticamente na data de pagamento. Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Itaú Unibanco S.A. deverão, a partir da presente data, procurar uma agência do Itaú Unibanco S.A. para proceder à atualização do cadastro necessária ao posterior recebimento dos juros sobre capital próprio na data fixada pelo Conselho de Administração, observado o prazo mínimo para depósito de três dias úteis contados da data de atualização do cadastro. Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da BM&FBOVESPA, os juros sobre capital próprio serão, na data fixada pelo Conselho de Administração, creditados de acordo com os cadastros junto àquela Instituição.

Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Odair Garcia Senra (Presidente), Renata de Carvalho Fidale (Secretária). **Conselheiros:** Odair Garcia Senra, Nelson Machado, Guilherme Affonso Ferreira, Maurício Marcellini Pereira, Cláudio José Carvalho de Andrade, José Écio Pereira da Costa Júnior, Gerald Dinu Reiss, Rodolpho Amboss e Henri Philippe Reichstul.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale
Secretária